

## **EXTRATO DO CONTRATO Nº23/2022**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANGICO/TO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 25.064.098/0001-71, com sede na Rua Antônio Thiago s/nº Centro Angico, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. **CLEOFAN BARBOSA LIMA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Angico/TO, CPF sob nº 498.481.511-68, portador do RG nº 703994 SSP/TO.

**CONTRATADO: HL CONSULTORIA AGRÍCOLA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.501.133/0001-00, com sede na Av. Tocantins, nº 860, Centro, Sítio Novo do Tocantins/TO, neste ato representado pelo Sr. **Hans Lawson Alves de Sousa**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 024.447.523-76.

#### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1- Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada no ramo para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTOGRÁFICOS, TOPOGRÁFICO E GEODESIA PARA ATUAR NO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DENOMINADO ANGICO LEGAL, ABRANGENDO TODO O TERRITÓRIO DESTA MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017, DECRETO FEDERAL Nº 9.310/2018 E DECRETO MUNICIPAL Nº 13/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022, especificados no processo de Dispensa nº 11/2022.**

#### **CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS**

**2.1- O valor global deste Contrato, levando em consideração os preços cotados na proposta comercial da CONTRATADA, é de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), divididos em 9 (nove) parcelas no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).**

#### **CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS**

**3.1.- O prazo para início dos serviços é imediatamente após a assinatura do presente contrato, sendo de cumprimento de trato sucessivo.**

#### **CLAUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL**

**4.1- A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Dispensa de Licitação nº 11/2022, procedido com fundamento na Lei n. 14.133/2021.**

**6.1- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei no 14.133/21, e os constantes do termo de referência da licitação, parte integrante deste.**

#### **CLAUSULA SETIMA - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**7.1. A vigência do presente será de 09 (nove) meses, contados da assinatura até 31/12/2022, podendo, justificadamente, ser prorrogada até o máximo permitido em lei.**

Angico/TO, 06 de abril de 2022.

**MUNICÍPIO DE ANGICO  
CLEOFAN BARBOSA LIMA - PREFEITO  
CONTRATANTE**